



EDITAL Nº 100/2012

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, de acordo com o n.º do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, torna público que foi aprovado, por unanimidade, em Reunião de Câmara Pública, de 15 de Novembro de 2012, os seguintes parâmetros de atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior para o ano letivo de 2012/2013:

- O valor total para a atribuição das Bolsas para o ano letivo de 2012/2013 é de 40.000€, no valor de 1.000,00 € ou 500,00€ (para bolseiros que frequentam a Universidade Aberta) cada;
- O valor máximo de capitação a afixar é o da retribuição mínima mensal garantida, fixada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que para o ano de 2012 é de 485,00 € mensais;
- O período de candidatura inicia-se a 26 de Novembro e termina a 21 de Dezembro, inclusive, não sendo consideradas as candidaturas recebidas posteriormente a esta data;
- Os candidatos que reúnam as condições económicas para usufruir da bolsa terão de fazer prova do aproveitamento escolar no ano letivo, no prazo determinado pelo Serviço de Educação.
- Considera-se para ano letivo 2012/2013 aproveitamento escolar os alunos que reúnam as condições apontadas no artigo 5º (*Condições de atribuição de bolsa de estudo*) do **Despacho 8442-A/2012 de 22 de Junho de 2012** do Ministério da Educação e Ciência.

Paços do Concelho, a 23 de Novembro de 2012

Afixe-se!
Publique-se!

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GP) e outro entregue no Serviço de Educação.